

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0021322/2025-98

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio NORTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	SISEMA
Licenciamento Ambiental Simplificado	2100.01.0021322/2025-98	SETOR TÉCNICO/NUREG-URFBio NORTE	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: SADA REFLORESTAMENTO LTDA		CPF/CNPJ: 48.979.707/0003-80	
Endereço: ESTRADA MONTES CLAROS x JANUARIA, BR 135		Bairro: NOVA ESPERANÇA	
Município: MONTES CLAROS	UF: MG	CEP: 39410 000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: BRAZUL TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA		CPF/CNPJ: 60.395.589/0001-04	
Endereço: AV MARIA SERVIDEI DEMARCHI		Bairro: DEMARCHI	
Município: São Bernardo do Campo	UF: SP	CEP: 09.820-000	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: FAZENDA BOQUEIRÃO			Área (ha): 289,59	Total
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 9621 - Matrícula 9625 - Lv. 2-1-R - CRI Montes Claros			Município/UF: Montes Claros/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3143302-AD0C.02AD.CAE3.458A.9B15.7D29.63AF.D1CB				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção			Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo.			219,46	ha
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Silvicultura		Eucalipto	219,46	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	219,46	Cerrado		219,46
Total:	219,46		Total:	219,46
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa		9.805,89	m³	

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação a Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção;
- Proteger e respeitar os limites da área de reserva legal;
- Conservar aceiros em torno da propriedade;
- Fica proibido o corte de espécies imunes de corte: Pequizeiros;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
 - Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo

12. OBSERVAÇÃO

Informar a Polícia Ambiental de Montes Claros INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo**, Supervisora Regional, em 29/07/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118851351** e o código CRC **89D6655F**.